



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.888/2026

Súmula: Declara luto oficial no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do ex servidor do município de Bandeirantes João Lopes Coelho.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Bandeirantes, a contar da data de publicação deste Decreto, em razão do falecimento de João Lopes Coelho, servidor público municipal aposentado, que dedicou-se ao serviço público no Município de Bandeirantes.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais, como sinal de respeito e pesar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal.